

PORTARIA Nº. 238, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 147//2022/IPASGU, de 09 de junho de 2.022, expedido pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, **pelo período de 20 de junho de 2.022 a 04 de julho de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 105/2022, de 18 de março de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.022.


Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022
JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração